



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente Estudo Técnico Preliminar visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, na condição de órgão gerenciador, bem como dos órgãos participantes, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social e demais Secretarias Municipais do Município de Ivinhema/MS, relacionadas à demanda por alimentação de servidores e trabalhadores no exercício de suas atividades institucionais, garantindo condições adequadas de trabalho, bem-estar e continuidade dos serviços públicos, conforme diretrizes a serem definidas no decorrer dos estudos técnicos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Município de Ivinhema – MS – CNPJ: 03.575.875/0001-00

Órgãos Participantes:

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.112.312/0001-03

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.499.440/0001-87

Fundo Municipal de Investimento Social – CNPJ: 35.457.408/0001-71

Prefeitura Municipal (demais Secretarias Municipais)

1.1 A Administração Pública Municipal necessita garantir o atendimento das demandas relacionadas à alimentação de servidores e trabalhadores vinculados às diversas Secretarias Municipais, especialmente aqueles que desempenham atividades externas, em regime de plantão, deslocamento ou jornadas prolongadas.

1.2 Atualmente, verifica-se que parte significativa dessas atividades ocorre fora das dependências administrativas, como em obras, atendimentos em campo, ações sociais, serviços de saúde e demais atividades operacionais, o que, em muitos casos, inviabiliza o retorno dos servidores às suas residências ou a locais apropriados para realização das



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

refeições durante o expediente.

1.3 A inexistência de uma solução estruturada para atendimento dessa necessidade pode ocasionar prejuízos à execução dos serviços públicos, tais como interrupções nas atividades, redução da produtividade, aumento de deslocamentos e comprometimento das condições adequadas de trabalho dos servidores.

1.4 Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de medida administrativa que possibilite o atendimento adequado da demanda por alimentação durante a jornada de trabalho, garantindo condições dignas aos servidores e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

1.5 A demanda apresenta caráter contínuo e recorrente, considerando que está diretamente vinculada à rotina operacional das secretarias municipais e à execução de atividades essenciais, exigindo planejamento adequado para seu atendimento ao longo do exercício.

1.6 A solução a ser adotada deverá ser definida a partir dos estudos técnicos realizados, considerando as alternativas disponíveis no mercado, de modo a assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1.7 Registra-se que houve contratação anterior para objeto semelhante, processo licitatório nº024/2023, Pregão Presencial nº012/2023, relativo ao fornecimento de refeições prontas, abrangendo comercial, comercial noturno, marmitas/marmitex e rodízio, destinado ao atendimento das diversas Secretarias Municipais

2 - DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1 A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário previsto para o exercício de 2025, conforme registrado no Plano de Contratações Anual – (<https://transparencia.ivinHEMA.ms.gov.br/transparencia/?AcessoIndividual=lnkPCA>), Sua inclusão no planejamento anual reflete a necessidade, a oportunidade e a viabilidade da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

aquisição, garantindo sua conformidade com as diretrizes estratégicas, os limites orçamentários e as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir a adequação e eficiência da futura contratação pública, serão estabelecidos requisitos técnicos, operacionais e sanitários, com base na experiência obtida em contratações anteriores e na realidade atual da Administração Municipal.

3.2. Em exercícios anteriores, a necessidade da Administração foi atendida por meio de processo licitatório nº024/2023, Pregão Presencial nº012/2023 voltado ao fornecimento de refeições prontas (comercial, comercial noturno, marmitas/marmitex e rodízio), destinado ao atendimento das diversas Secretarias Municipais. Tal contratação mostrou-se apta a atender às demandas institucionais, servindo como referência para definição dos requisitos deste estudo, assegurando padronização e continuidade na prestação do serviço.

3.3. Requisitos gerais da contratação

3.3.1. O fornecimento das refeições deverá ocorrer conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, mediante requisição formal, devidamente assinada, contendo a identificação do item e a quantidade solicitada.

3.3.2. As refeições deverão ser disponibilizadas no mesmo dia da solicitação, em prazo compatível com a demanda administrativa, garantindo atendimento imediato às necessidades operacionais.

3.3.3. A disponibilização das refeições deverá ocorrer em dias úteis e horários de expediente, sem custos adicionais para a Administração.

3.3.4. Todas as despesas relativas ao preparo, acondicionamento, transporte, insumos, encargos trabalhistas, tributos e demais custos necessários ao cumprimento do objeto serão de responsabilidade da contratada.

3.3.5. O recebimento das refeições não implica aceitação automática, podendo ser submetidas à verificação por servidor competente. Caberá à eventual contratada realizar a substituição imediata das refeições que não atenderem às especificações de qualidade, quantidade ou condições sanitárias adequadas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.6. A Administração poderá recusar o recebimento das refeições que estejam em desacordo com as condições estabelecidas, sendo a ocorrência devidamente registrada, caracterizando inadimplemento contratual.

3.3.7. O fornecimento deverá ser realizado mediante solicitação formal do órgão participante ao órgão gerenciador, contendo data, quantidade, identificação do fornecedor e assinatura do responsável.

3.3.8. Caso a eventual contratada não possa atender total ou parcialmente à solicitação, deverá comunicar o fato ao setor competente, por escrito, imediatamente após o recebimento da requisição.

3.3.9. A empresa contratada deverá atender às solicitações emitidas durante todo o período de vigência do instrumento contratual.

3.3.10. As refeições fornecidas deverão estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas da Vigilância Sanitária, bem como, subsidiariamente, com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).3.14. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item.

3.3.11. Considerando tratar-se de necessidade contínua da Administração, recomenda-se que a eventual contratação tenha vigência de 12 (doze) meses.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

4.1 – Alternativas avaliadas

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada às necessidades da Administração, foram consideradas alternativas para atendimento da demanda relacionada à alimentação de servidores municipais, avaliadas sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Solução 1 – Estrutura própria pela Administração Municipal

Implantação de estrutura interna para preparo e fornecimento de refeições, incluindo aquisição de equipamentos, insumos e contratação de equipe própria.

Pontos positivos:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Autonomia total no preparo das refeições
- Controle direto da qualidade e do cardápio
- Possibilidade de adaptação conforme demanda

Pontos críticos:

- Alto custo inicial para implantação (cozinha, equipamentos, estrutura)
- Necessidade de contratação de equipe especializada
- Custos fixos elevados
- Necessidade de adequação às normas sanitárias rigorosas

Solução 2 – Concessão ou terceirização com estrutura fixa (refeitório)

Disponibilização de espaço físico para exploração por empresa privada, com preparo e fornecimento das refeições em local fixo.

Pontos positivos:

- Redução de investimento direto da Administração
- Possibilidade de centralização do serviço

Pontos críticos:

- Limitação para atendimento de servidores em atividades externas
- Necessidade de deslocamento dos servidores
- Baixa flexibilidade operacional
- Possível inviabilidade para múltiplas secretarias
- **Solução 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas sob demanda**
- Fornecimento de refeições prontas, preparadas externamente e disponibilizadas conforme requisições das Secretarias e Fundos participantes, com possibilidade de atendimento parcelado, por demanda e em diferentes frentes de serviço.

Pontos positivos:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Atendimento direto às necessidades operacionais;
 - Agilidade no fornecimento;
 - Eliminação de custos com estrutura própria;
 - Adequação às normas sanitárias;
 - Flexibilidade para atender diversas Secretarias e Fundos participantes;
 - Possibilidade de contratação parcelada, conforme demanda efetiva.
- **Pontos críticos:**
- Dependência da qualidade e capacidade operacional do fornecedor;
 - Necessidade de fiscalização adequada;
 - Variação da demanda entre períodos e unidades requisitantes.

Solução 4 – Credenciamento ou rede de estabelecimentos para atendimento descentralizado

Alternativa baseada na habilitação de diversos estabelecimentos para fornecimento de refeições, mediante regras previamente definidas, com atendimento descentralizado aos servidores.

Pontos positivos:

- Maior capilaridade territorial em tese;
- Possibilidade de múltiplos locais de atendimento;
- Redução de dependência de um único estabelecimento.

Pontos críticos:

- Maior complexidade de controle e fiscalização;
- Risco de falta de padronização de qualidade, quantidade e preço;
- Dificuldade de consolidação das requisições e de controle do consumo por Secretaria;
- Possível incompatibilidade com demandas de entrega direta em obras, campo, plantões e ações específicas.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.2 – Análise comparativa e escolha da alternativa

A análise técnica e operacional considera que a Administração Municipal não dispõe, para esta finalidade, de estrutura própria de refeitório ou cozinha institucional capaz de atender, com regularidade e segurança sanitária, às demandas simultâneas das Secretarias e Fundos participantes. Além disso, parte relevante das atividades ocorre fora das sedes administrativas, em frentes de obras, áreas rurais, ações sociais, serviços de saúde, plantões, eventos institucionais e demais atividades externas, nas quais o deslocamento dos servidores para refeição pode gerar perda de produtividade, interrupção de serviços e aumento de custos indiretos.

A solução de estrutura própria apresenta elevado custo de implantação e manutenção; a solução de refeitório fixo não atende adequadamente às demandas descentralizadas; e o credenciamento, embora possível em determinados contextos, tende a ampliar a complexidade de controle, padronização e fiscalização. Considerando esses fatores práticos, a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, de forma parcelada e sob demanda, mostra-se a alternativa mais adequada para atender à necessidade pública identificada.

Essa solução assegura:

- atendimento às necessidades operacionais das Secretarias e Fundos participantes;
- flexibilidade na execução;
- redução de custos com estrutura própria;
- maior eficiência administrativa;
- melhor controle das requisições e do consumo efetivo.

4.3 – Justificativa técnica e econômica

A Administração Municipal não dispõe de refeitório próprio, cozinha industrial ou estrutura interna adequada para o preparo e fornecimento contínuo de refeições aos servidores e trabalhadores vinculados às Secretarias Municipais e Fundos participantes.

Além disso, parte significativa das demandas ocorre fora das dependências administrativas,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right that appears to read 'M. J. Juvenal'.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

especialmente em atividades externas, frentes de serviço, obras públicas, atendimentos em campo, plantões, ações sociais, serviços de saúde, eventos institucionais e demais atividades operacionais que exigem deslocamento ou permanência dos servidores em locais diversos.

Dessa forma, a implantação de estrutura própria pela Administração exigiria investimentos em instalações, equipamentos, insumos, pessoal especializado, adequação sanitária e manutenção permanente, o que elevaria os custos fixos e reduziria a flexibilidade do atendimento.

A adoção de refeitório fixo também não se mostra adequada, pois obrigaria os servidores a se deslocarem até local determinado para realizar as refeições, o que poderia causar interrupções nos serviços, perda de produtividade e dificuldade de atendimento das equipes que atuam em locais afastados ou em horários diferenciados.

Considerando essas condições práticas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, conforme demanda das Secretarias e Fundos participantes, apresenta-se como a solução mais adequada, por permitir atendimento flexível, parcelado e compatível com a rotina operacional da Administração, sem necessidade de implantação de estrutura própria.

Assim, diante das alternativas avaliadas, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, pois atende às necessidades operacionais identificadas, reduz custos estruturais, permite melhor controle das requisições e assegura maior eficiência no atendimento das demandas públicas.

4.4 – Modalidade de licitação recomendada

Recomenda-se a utilização do Pregão Eletrônico, por se tratar de bem comum, amplamente disponível no mercado, garantindo competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa.

4.5 – Regime de contratação

A presente contratação apresenta características que orientam a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), especialmente:

I - previsão de aquisições parceladas, conforme necessidade contínua e escalonada da Administração;

II - variação temporal da demanda, com possibilidade de picos sazonais ou atendimento a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

demandas emergenciais;

III - necessidade de racionalização de estoques e otimização da aplicação dos recursos públicos;

IV - conveniência de planejamento orçamentário, permitindo previsibilidade de gastos;

V - interesse em assegurar agilidade e flexibilidade na contratação, sem impor compromisso imediato de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Diante desses aspectos, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais adequada, pois permite o registro de preços para contratações parceladas e por demanda, reduz o risco de contratação superior à necessidade efetiva, assegura economicidade e fornece maior flexibilidade e celeridade à Administração na resposta a necessidades operacionais e emergenciais.

Da possibilidade de prorrogação com renovação de saldo da ata: a Lei nº 14.133/2021 trouxe disposições específicas sobre a Ata de Registro de Preços, admitindo sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço. Assim, caso seja comprovada a manutenção do preço mais vantajoso, a ata de registro de preços poderá ter sua validade prorrogada e seu saldo renovado, observadas as orientações aplicáveis, inclusive o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e o Parecer AGU nº 454/2024, por se tratar de medida potencialmente econômica e vantajosa à Administração.

4.6 – Critério de julgamento

Sugere-se o critério de menor preço por item, ampliando a competitividade e possibilitando maior economicidade.

4.7 – Vantagens do modelo proposto

- Atendimento flexível das demandas
- Redução de custos operacionais
- Padronização do serviço
- Atendimento simultâneo a múltiplas secretarias



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Maior eficiência na gestão dos recursos

4.8 – Participação e competitividade

A estrutura da contratação possibilita ampla participação de empresas, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte locais, estimulando a competitividade e o desenvolvimento econômico regional.

4.9 – Considerações finais

Não há fornecedor exclusivo para o objeto, sendo o serviço amplamente ofertado no mercado, o que torna obrigatória a realização de procedimento licitatório, garantindo economicidade, transparência e eficiência.

4.10 – Da participação ou vedação de empresas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, considerando que o objeto é comum, amplamente disponível no mercado e não apresenta complexidade técnica que justifique a formação de consórcios.

4.11 – Análise da possibilidade de subcontratação

Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o regulamento ou o edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, cabendo à Administração avaliar sua conveniência à luz do interesse público e das características do objeto.

No caso em análise, considerando a natureza do objeto licitado, verifica-se que sua execução exige coordenação centralizada, responsabilidade direta e acompanhamento contínuo, de modo que a fragmentação da execução mediante subcontratação não se mostra recomendável.

Ademais, ao se avaliar a capacidade administrativa e operacional do Município para o gerenciamento de subcontratados, constata-se que a autorização da subcontratação tenderia a gerar aumento da complexidade da gestão contratual, demandando maior esforço de fiscalização, controle e integração entre diferentes executores, sem evidência de benefícios proporcionais em eficiência ou economicidade.

Diante desse contexto, recomenda-se que o edital vede a subcontratação, como medida de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

simplificação da gestão contratual, preservação da economicidade e mitigação de riscos administrativos e operacionais.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1 As estimativas das quantidades necessárias à contratação foram elaboradas com base em análise técnica e dados históricos de consumo das diversas Secretarias Municipais e Fundos participantes, aliados a levantamentos atualizados das demandas relacionadas à alimentação de servidores em atividades externas, jornadas prolongadas, plantões e demais situações operacionais.

5.2 Essa estimativa considera não apenas as necessidades imediatas, mas também projeções de consumo para os próximos 12 (doze) meses, alinhadas à continuidade das atividades institucionais e à manutenção dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais.

5.3 Fontes utilizadas para a estimativa

- Registros do Processo Administrativo nº 139/2024, relativo à contratação de fornecimento de refeições prontas (comercial, comercial noturno, marmitas/marmitem e rodízio);
- Dados históricos de consumo das Secretarias Municipais e Fundos participantes;
- Levantamento das demandas operacionais das unidades administrativas.

Essa metodologia visa garantir maior precisão na estimativa, otimização dos recursos públicos e eficiência na execução da contratação.

5.4 Contratação anterior

No exercício de 2024, foi realizado processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, de forma parcelada, para atendimento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

das diversas Secretarias Municipais do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e especificações constantes no instrumento convocatório.

5.5 Histórico de consumo

Para fins de registro do histórico de consumo, considera-se como referência a licitação anterior, com a distribuição dos quantitativos por item e por unidade demandante.

Os valores por Secretaria constantes da Solicitação de Demanda servem como referência financeira e demonstrativo da participação das unidades demandantes, sem substituir a análise quantitativa do histórico anterior.

Assim, considerando os registros da licitação anterior, os quantitativos históricos foram organizados da seguinte forma:

Secretaria / Fundo	Comercial Diurno	Comercial Noturno	Marmitex Tam. G	Rodízio
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	0	500	4.560	0
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	100	50	600	30
Secretaria Municipal de Educação	1.000	500	1.000	200
Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda	0	0	50	0
Secretaria Municipal de Administração	100	70	100	50
Gabinete do Prefeito	150	50	200	150
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	300	300	400	30
Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho	40	30	50	25
Fundo Municipal de Investimento Social	50	41	58	20
Secretaria Municipal de Assistência Social	50	50	100	20
Fundo Municipal de Saúde	90	50	250	15
TOTAL GERAL	1.880	1.641	7.368	540

5.6 Impacto na nova estimativa

A nova estimativa considera:

- Continuidade das atividades operacionais das Secretarias;
- Possível ampliação das demandas institucionais;
- Realização de eventos e ações públicas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade anterior	Quantidade atual	Varição
01	Comercial — período diurno	Unid.	1.880	1.600	-280
02	Comercial — período noturno	Unid.	1.650	1.830	+180
03	Marmitex tamanho G	Unid.	7.410	7.310	-100
04	Rodízio	Unid.	540	525	-15
	Total geral		11.480	11.265	-215

Justificativa da atualização dos quantitativos

A atualização dos quantitativos decorre da consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e Fundos participantes, formalizadas por meio das Comunicações Internas — CIs anexas à Solicitação de Demanda, tendo como parâmetro o histórico da contratação anterior.

Verifica-se que houve redução global dos quantitativos estimados, passando de 11.480 unidades na contratação anterior para 11.265 unidades na estimativa atual, resultando em uma redução de 995 unidades.

A revisão dos quantitativos buscou adequar a demanda à necessidade prevista para o novo período de 12 (doze) meses, conforme a realidade operacional informada por cada unidade demandante, evitando superdimensionamento da contratação e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Observa-se que houve redução nos itens comercial diurno, marmitex tamanho G e rodízio, enquanto o item comercial noturno apresentou acréscimo, conforme necessidade apontada pelas unidades participantes.

Embora tenha ocorrido redução global das quantidades, o valor estimado da contratação apresentou elevação em razão da atualização dos preços de mercado, especialmente em decorrência de:

- Aumento dos custos dos insumos alimentícios;
- Elevação dos custos de mão de obra no setor;
- Reajustes nos custos de transporte e logística;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Variação dos preços praticados no mercado entre os exercícios de referência.

Dessa forma, a elevação do valor estimado não decorre de aumento proporcional da demanda global, mas da necessidade de adequação dos preços unitários à realidade atual do mercado, garantindo a viabilidade da contratação e a obtenção de propostas exequíveis.

Conclusão técnica

Os quantitativos definidos refletem a demanda atualmente formalizada pelas Secretarias Municipais e Fundos participantes, permitindo o atendimento adequado das necessidades administrativas, com maior controle do consumo, economicidade e eficiência na gestão contratual.

Ressalta-se que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme requisições emitidas pelas unidades competentes, durante o período de vigência da contratação.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1 Para a elaboração da estimativa de preços constante neste Estudo Técnico Preliminar, foi utilizado como referência o histórico da contratação anterior destinada ao fornecimento de refeições prontas (comercial, comercial noturno, marmitas/marmitex e rodízio), bem como cotação preliminar realizada junto a potencial fornecedor, com o objetivo de obter parâmetros atualizados de mercado.

Ressalta-se que a utilização exclusiva dos valores da contratação anterior não se mostrou adequada, em razão do intervalo temporal de aproximadamente 2 (dois) anos, o que pode acarretar defasagem dos preços frente às condições econômicas atuais.

6.2 A utilização da cotação preliminar visa garantir maior aderência da estimativa à realidade de mercado, permitindo que a Administração Pública inicie o processo licitatório com base em valores atualizados e compatíveis com a execução do objeto.

Destaca-se que os valores apresentados possuem caráter referencial, sendo que posteriormente será realizada pesquisa de preços mais abrangente, conforme exigido pela legislação vigente.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more formal and others more stylized or abbreviated. There are approximately 10-12 distinct marks, including what appears to be a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a large, sweeping signature on the right side.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

a fim de consolidar a estimativa final da contratação.

6.3 A metodologia adotada está alinhada à fase preparatória da contratação, permitindo a construção de uma estimativa baseada em:

- dados históricos de consumo;
- quantitativos ajustados conforme necessidade atual;
- levantamento preliminar de preços de mercado;

garantindo maior segurança na definição do valor estimado da contratação.

6.4 A estimativa prévia total para a presente contratação é de:

R\$ 376.120,00 (trezentos e setenta e seis mil cento e vinte reais)

Esse valor foi obtido com base nos quantitativos estimados e nos preços unitários levantados na cotação preliminar.

6.5 – Demonstrativo da estimativa de preços preliminar

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Comercial (refeição) – período noturno	Unid	1600	42,00	67.200,00
02	Comercial (refeição) – período Diurno	Unid	1830	42,00	76.860,00
03	Marmitex (tamanho G)	Unid	7.310	26,00	190.060,00
04	Rodizio	Unid	525	80,00	42.000,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E A ASSISTÊNCIA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. A solução proposta compreende a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições prontas, destinadas ao atendimento das necessidades das

Assinado

[Handwritten signature]

A

[Handwritten signature]
A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretarias Municipais e Fundos participantes do Município de Ivinhema/MS, contemplando os itens comercial — período diurno, comercial — período noturno, marmitex tamanho G e rodízio, conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

7.2. Considerando a natureza comum do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a possibilidade de definição objetiva das especificações, a contratação deverá ser realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços — SRP**, tendo em vista a necessidade de fornecimento parcelado, conforme demanda das Secretarias Municipais e Fundos participantes.

7.3. O critério de julgamento recomendado é o de **menor preço por item**, possibilitando maior competitividade entre os licitantes, melhor aproveitamento das propostas apresentadas e obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4. A execução deverá assegurar atendimento contínuo, regularidade no fornecimento, qualidade dos alimentos, condições adequadas de preparo, acondicionamento e disponibilização das refeições, observância às normas sanitárias vigentes e atendimento conforme requisições formais emitidas pelas unidades competentes.

7.5. Como parte integrante da solução, estão previstas as seguintes exigências técnicas relacionadas à execução, controle e eventuais correções:

a) **Qualidade dos alimentos:** as refeições deverão ser preparadas com ingredientes adequados ao consumo humano, observando padrões mínimos de qualidade, higiene, conservação e valor nutricional compatível com o objeto contratado.

b) **Conformidade sanitária:** a contratada deverá cumprir integralmente as normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis ao ramo alimentício.

c) **Acondicionamento adequado:** as refeições deverão ser entregues ou disponibilizadas em embalagens apropriadas, íntegras, higienizadas e compatíveis com o tipo de item contratado, preservando temperatura, integridade e condições de consumo.

d) **Substituição em caso de irregularidade:** caso sejam identificadas refeições em desacordo com as especificações exigidas, com sinais de deterioração, embalagem inadequada, quantidade insuficiente ou qualquer inconformidade, caberá à contratada providenciar a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

substituição imediata, sem ônus à Administração.

e) **Regularidade no atendimento:** a contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a demanda estimada, garantindo atendimento das solicitações durante toda a vigência da contratação.

7.6. A futura contratação deverá permitir atendimento parcelado e conforme a necessidade administrativa, considerando a variação de consumo entre Secretarias e Fundos participantes, jornadas extraordinárias, eventos institucionais, plantões, atividades externas e demais situações operacionais.

7.7. A solução deverá possibilitar eficiência administrativa, redução de interrupções operacionais e melhores condições de trabalho aos servidores municipais que desempenham atividades externas ou em regime diferenciado de jornada.

7.8. Não se aplicam exigências de manutenção técnica continuada ou assistência pós-venda típicas de bens permanentes, considerando a natureza consumível do objeto. Todavia, permanece a obrigação da contratada quanto à correção imediata de falhas, substituição de itens inadequados e regularização do fornecimento sempre que necessário.

7.9. A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança alimentar e interesse público, assegurando que a solução adotada atenda adequadamente às necessidades identificadas neste estudo.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como uma contratação parcelada por demanda, de acordo com as necessidades operacionais da Administração Pública.

8.2 O critério de julgamento da licitação será pelo menor preço por item, considerando-se a divisão do objeto em itens distintos, compreendendo o fornecimento de refeição comercial (período diurno), refeição comercial (período noturno), marmitex e rodízio, os quais possuem características próprias, formação de preços específica e possibilidade de fornecimento independente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.3 A adoção do julgamento por item justifica-se pela autonomia técnica e operacional entre os itens que compõem o objeto, bem como pela necessidade de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e assegurando à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da padronização mínima exigida para a qualidade do fornecimento.

8.4 Embora o julgamento ocorra por item, a execução contratual dar-se-á de forma escalonada e parcelada por demanda, conforme as solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais e Fundos participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.5 Tal parcelamento por demanda não configura fracionamento indevido do objeto, mas sim instrumento de planejamento eficiente, expressamente autorizado pela Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração atender demandas contínuas, sazonais ou eventuais, sem prejuízo da unidade funcional da contratação, assegurando a economicidade, a eficiência administrativa e a adequada continuidade dos serviços públicos.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1 Os principais resultados esperados com a contratação incluem:

a) Garantia de atendimento contínuo das demandas relacionadas à alimentação dos servidores e trabalhadores vinculados às diversas Secretarias Municipais e Fundos participantes, especialmente em atividades externas, plantões, jornadas prolongadas e demais situações operacionais;

b) Melhoria das condições de trabalho e bem-estar dos servidores, assegurando alimentação adequada durante o expediente e contribuindo para maior produtividade no desempenho das funções públicas;

c) Redução de interrupções operacionais e deslocamentos desnecessários para realização de refeições, proporcionando maior eficiência na execução das atividades administrativas e de campo;

d) Otimização dos recursos humanos da Administração, permitindo que os servidores



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

permaneçam concentrados em suas atribuições institucionais, sem necessidade de mobilização para soluções internas de alimentação;

e) Aproveitamento racional dos recursos financeiros, mediante contratação precedida de procedimento licitatório competitivo, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

f) Redução de custos indiretos relacionados à implantação e manutenção de estrutura própria para preparo e fornecimento de refeições, tais como equipamentos, instalações, insumos, mão de obra e encargos operacionais;

g) Flexibilidade administrativa para atendimento de demandas contínuas, sazonais, emergenciais ou extraordinárias, por meio de fornecimento parcelado conforme necessidade efetiva;

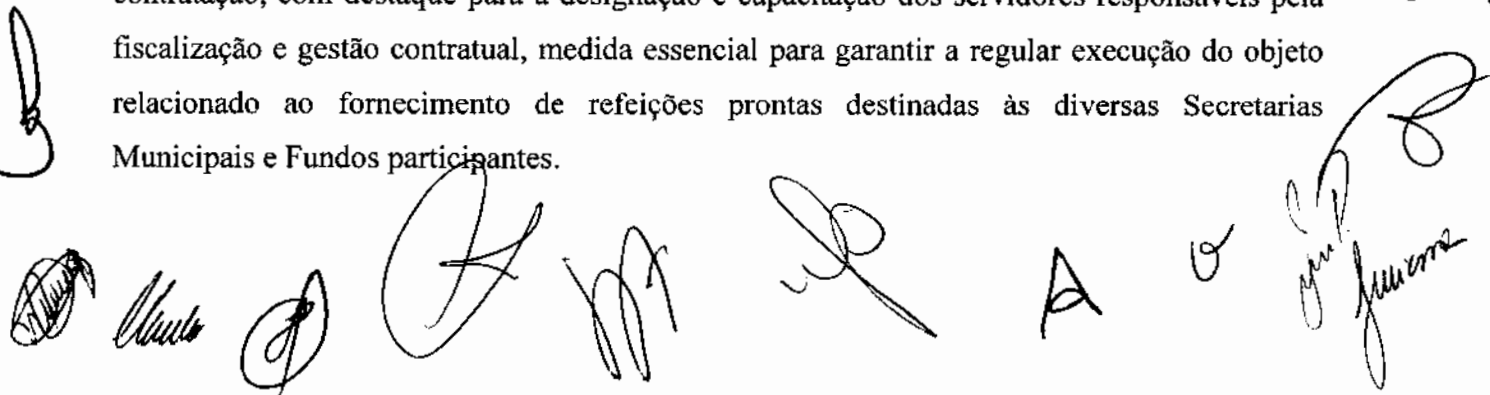
h) Padronização mínima da qualidade do fornecimento, mediante exigências sanitárias, operacionais e contratuais previamente definidas;

i) Melhor controle do consumo e fiscalização contratual, em razão da possibilidade de acompanhamento das solicitações emitidas pelas unidades administrativas participantes.

9.2 Esses resultados contribuem para a continuidade dos serviços públicos essenciais, para a adequada utilização dos recursos disponíveis e para o fortalecimento dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, assegurando atendimento adequado às necessidades da Administração Municipal.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANDO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1 A Administração Municipal de Ivinhema deverá adotar providências prévias à contratação, com destaque para a designação e capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, medida essencial para garantir a regular execução do objeto relacionado ao fornecimento de refeições prontas destinadas às diversas Secretarias Municipais e Fundos participantes.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.2 O Município já dispõe de servidores aptos a acompanhar a futura contratação. Todavia, recomenda-se o aprimoramento contínuo desses agentes públicos, por meio de orientações e treinamentos específicos voltados para:

- a) Gestão e fiscalização de contratos administrativos sob o regime da Lei nº 14.133/2021;
- b) Acompanhamento do fornecimento de refeições prontas, verificando conformidade com as especificações previstas no edital, Termo de Referência e instrumento contratual;
- c) Controle de prazos, horários de atendimento, quantidades solicitadas e regularidade das entregas ou disponibilizações;
- d) Verificação das condições de higiene, acondicionamento, conservação e qualidade dos alimentos fornecidos, observadas as normas sanitárias aplicáveis;
- e) Fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais por parte da futura contratada;

10.3 Os fiscais e gestores designados serão responsáveis pelo acompanhamento da execução física e financeira da contratação, devendo adotar postura preventiva e diligente para identificar e corrigir tempestivamente eventuais falhas operacionais, atrasos, inconformidades sanitárias ou descumprimentos contratuais.

10.4 A comunicação direta e contínua entre a Administração e a futura contratada será medida relevante para assegurar a adequada prestação do objeto, a rápida solução de intercorrências e o atendimento eficiente das demandas das Secretarias Municipais participantes.

10.5 Os fiscais deverão elaborar relatórios periódicos acerca do desempenho contratual, da regularidade do fornecimento, da qualidade dos itens disponibilizados e do atendimento das solicitações emitidas, assegurando respaldo técnico, jurídico e administrativo aos atos praticados.

10.6 Previamente à celebração contratual, a Administração também deverá promover a conferência da documentação de habilitação, regularidade fiscal, qualificação jurídica e demais requisitos exigidos no procedimento licitatório, observando a legislação vigente.

10.7 A adoção dessas providências contribuirá para a condução eficiente do certame e para a adequada gestão contratual subsequente, assegurando economicidade, continuidade do serviço público, qualidade no fornecimento e correta aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. A contratação para fornecimento de refeições prontas, marmitex e rodizio poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens descartáveis, sobras de alimentos e demais materiais utilizados no preparo, acondicionamento e disponibilização das refeições.

12.2. Como medida mitigadora, a futura contratada deverá acondicionar as refeições em embalagens adequadas, íntegras, higiênicas e compatíveis com o tipo de alimento fornecido, devendo ser dada preferência, sempre que possível, ao uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, desde que preservadas as condições sanitárias, a segurança alimentar e a conservação dos alimentos.

12.3. Outro possível impacto ambiental refere-se ao consumo de água, energia elétrica, gás e demais recursos utilizados no preparo das refeições.

12.4. Para mitigação desse impacto, a contratada deverá adotar boas práticas operacionais no preparo dos alimentos, com uso racional de água, energia e insumos, evitando desperdícios e observando as normas sanitárias aplicáveis à atividade.

12.5. Também poderá haver impacto decorrente do desperdício de alimentos, especialmente quando houver fornecimento em quantidade superior à demanda efetivamente solicitada.

12.6. Como forma de reduzir esse risco, o fornecimento deverá ocorrer somente mediante requisição formal da Administração, observadas as quantidades solicitadas pelas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretarias Municipais e Fundos participantes, cabendo à contratada atender aos quantitativos requisitados sem fornecimento excessivo ou em desconformidade com a demanda autorizada.

12.7. O transporte das refeições também poderá gerar impactos ambientais indiretos, especialmente pelo deslocamento de veículos para entrega ou disponibilização dos itens.

12.8. Como medida mitigadora, sempre que possível, a contratada deverá organizar a logística de atendimento de forma eficiente, evitando deslocamentos desnecessários e buscando otimizar as entregas, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições estabelecidos pela Administração.

12.9. Quanto aos resíduos decorrentes da execução do objeto, caberá à contratada observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, adotando práticas adequadas de acondicionamento, separação, descarte e destinação, especialmente quanto a embalagens, sobras de alimentos e demais resíduos gerados no preparo e fornecimento das refeições.

12.10. As medidas mitigadoras indicadas neste Estudo Técnico Preliminar deverão ser refletidas no Termo de Referência, especialmente quanto às obrigações da futura contratada relacionadas ao acondicionamento adequado das refeições, preferência por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, uso racional de recursos, redução de desperdícios e destinação adequada dos resíduos, quando aplicável.

12.11. Dessa forma, as medidas propostas buscam reduzir os possíveis impactos ambientais da contratação, sem comprometer a competitividade do certame, a segurança alimentar, a viabilidade de execução do objeto e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 . Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, os agentes públicos responsáveis por sua elaboração manifestam-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando que a solução proposta atende adequadamente às demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e Fundos participantes. Os benefícios pretendidos mostram-se compatíveis com o interesse público, os custos estimados apresentam aderência à



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

realidade de mercado e os riscos envolvidos são administráveis mediante adequada fiscalização, controle das requisições e gestão contratual. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração dos demais instrumentos necessários à contratação, especialmente o Termo de Referência.

MAPA DE RISCOS		
Objeto da Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES E TRABALHADORES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.		
FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação () Gestão do Contrato		
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		
RISCO DE	Erros de Quantidades	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
DANO	Estimar equivocadamente as quantidades dos itens	
Ação Preventiva	Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante, e justificativa para aquisição.	Sector de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação de Contingência	Monitoramento da execução dos trabalhos objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.	Fiscal de Contrato
RISCO 02	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alto	
DANO	Descumprimento de cláusula de controle e da execução do contrato	
Ação Preventiva	Solicitar a inclusão no CONTRATO de cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais.	Setor de Licitação
Ação de Contingência	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências Imediatamente após a verificação da irregularidade.	Setor Jurídico
RISCO 03	Fragilidade durante atendimento	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
DANO	Falhas/dano para a entrega dos itens solicitados durante o contrato	
Ação Preventiva	Solicitar para que seja Inserido no CONTRATO cláusula sancionatórias atribuindo total responsabilidade pela	

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

	aquisição à contratada.	Setor de Licitação
Ação de Contingência	Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Setor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP


Opta-se pela não divulgação da presente Intenção de Registro de Preços — IRP, em razão da ausência de estrutura administrativa suficiente para gerenciamento de adesões de órgãos ou entidades externas à Administração Municipal, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do procedimento licitatório, considerando a natureza contínua e recorrente da demanda.


A divulgação da IRP poderia ampliar o número de participantes externos e demandar maior tempo para análise, consolidação de quantitativos, gerenciamento da ata e acompanhamento das futuras contratações, o que poderia comprometer a celeridade necessária à instrução do presente procedimento.

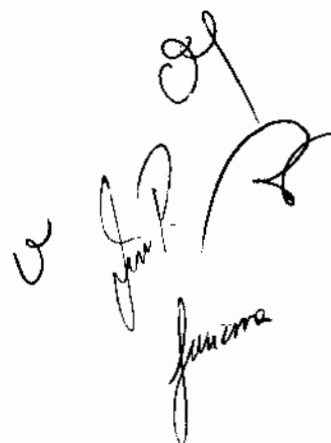
Ressalta-se que a contratação será destinada ao atendimento das Secretarias Municipais e Fundos participantes do próprio Município de Ivinhema/MS, conforme demandas previamente formalizadas na Solicitação de Demanda e documentos anexos, não se tratando de procedimento voltado à participação de órgãos ou entidades externas.

Dessa forma, justifica-se a não divulgação da IRP, preservando-se a atuação do Município como órgão gerenciador e limitando-se o registro de preços às demandas internas já identificadas e consolidadas no presente processo administrativo.

Ivinhema - MS 12 de Fevereiro de 2026


JHONATAN N. BARBOZA DE SOUZA
Coordenador III – CCDS 104 Direção
E Assessoramento Superior IV
Setor de Compras


CLAUDIO R. CORREIA DA SILVEIRA
Assistente Administrativo
Setor de Compras





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente Estudo Técnico Preliminar, as autoridades competentes das Secretarias Municipais e Fundos participantes declaram ciência quanto à necessidade apresentada, bem como quanto à adequação da solução proposta às demandas técnicas, operacionais e administrativas indicadas no processo.

Diante disso, autorizam o prosseguimento da instrução processual, nos termos concluídos pelos agentes públicos responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, observada a elaboração dos demais instrumentos necessários à contratação, especialmente o Termo de Referência.

Ivinhema/MS, 12 de Fevereiro de 2026.

JONATAN F. GREGORIO DA SILVA
Secretario Municipal de Obras

ADRIANO TIBURCIO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação.

ANDRÉ EDMAR FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração.

ZEINE MUSTAFÁ DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

LEANDRO BOENG
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico.


LIDEMAR AUGUSTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura
Esporte e Lazer.

VICTOR HUGO OMITTO
Secretaria Municipal de Habitação e
Trabalho.

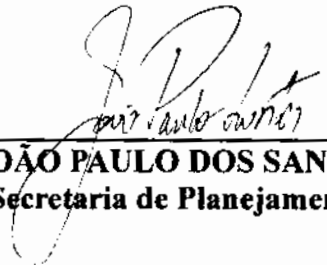
LUCIMARA NOGI
Secretaria Municipal de
Assistência Social.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS




JULIANA HOFFMAM DOS SANTOS
Secretaria de Fazenda.



JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretaria de Planejamento.



VIVIANE LOPES
Gabinete do Prefeito.



NÍDIA NATACHI PENTEADO
Secretaria de Finanças.

